

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026
AVISO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026.
EDITAL SIMPLIFICADO

A	OBJETO: Contratação de empresa do ramo para confecção/fornecimento de material gráfico, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Júlio Borges-PI.
B	JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A aquisição do material visa garantir a padronização, segurança e identificação adequada da equipe no desempenho de suas atividades. O valor do orçamento não ultrapassa R\$: 8.123,70 (oito mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021. Assim, e que se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c Lei Complementar nº 123/2006.
C	DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges – PI, ou pelo telefone (89) 3553-0040.
D	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas, através de protocolo do envelope na Prefeitura de Júlio Borges-PI, até o 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso. Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Vigência do Contrato: 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

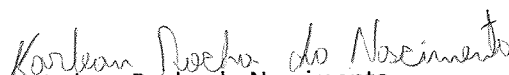
	- Forma de Pagamento: Em até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável. - Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos/Outras receitas - Critério de seleção: Menor Preço (Art 33, inciso I). - Termo de Referência: e-mail: licitajulioborges.com.br - Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Júlio Borges– PI, ou pelo telefone (89) 3553-0040
--	--

E	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação. Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na sede da Prefeitura de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação. • Cartão do CNPJ da empresa; • Contrato social com última alteração ou consolidado; • Documentos pessoais dos sócios; • Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa); • Certidão de Regularidade perante o FGTS; • Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual; • Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; • Alvará de Localização e Funcionamento; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; • Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. • Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.
----------	---

F	OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS: • Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta; • O Valor da proposta de preços deve abranger impostos, entre outros custos. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) os produtos/serviços em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. • Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não
----------	--

	excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. • O Fornecimento serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Administração, que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.
G	PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: O pagamento pelo fornecimento dos serviços ocorrerá quando o fornecimento for atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços. A fiscalização ou atestação da prestação dos serviços será feito pela pessoa designada para esse fim.
H	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO: Agente de Contratação/Comissão de Contratação do município de Júlio Borges – PI.
I	SANÇÃO: Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei. Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Júlio Borges-PI, 26 de maio de 2026


Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa do ramo para confecção/fornecimento de material gráfico, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Júlio Borges-PI, conforme as quantidades e especificações a seguir:

Item	Especificação	Und	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Bloco de anotação fort 16 x 20 x 15 cm	Und	438	4,90	2.146,20
2	Canetas personalizadas	Und	438	4,14	1.817,70
3	Adesivos vinil 0,12 x 0,05cm	Und	140	2,70	378,00
4	Adesivos vinil 0,21 x 0,15cm	Und	90	2,70	243,00
5	Diário escolar do ensino fundamental com 32 pgs, com capa em papel Ap 180g	Und	264	11,09	2.927,76
6	Diário escolar do ensino infantil, com 30 pgs, com capa em papel Ap 180g	Und	26	11,09	288,34
7	Diário escolar de educação física, com 32 pgs, com capa em papel Ap 180g.	Und	30	11,09	332,70
Valor Total					8.123,70

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a necessidade da contratação, garantir a padronização, segurança e identificação adequada da equipe no desempenho de suas atividades.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. DO LOCAL DO FORNECIMENTO

5.1.1. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a autorização expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, e local determinado.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fica obrigada fornecer os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Ordem de Fornecimento, no prazo 03 (três) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026, conforme especificado:

Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
04.122.1014.2024.0000	500 – Recursos não vinculados de impostos	3390-39

Júlio Borges-PI, 26 de maio de 2026


Flávia Reinaldo de Sousa
Coordenadora da Equipe de Planejamento

ANEXO II

MINUTA/CONTRATO Nº XX/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES E
A EMPRESA XXXXXXXX, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICAM,

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, inscrito no CNPJ nº. xxxxxxxx, com sede na Av. Antônio Ribeiro, 101 - Júlio Borges - PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxx-SSP/PI, CPF/MF xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, inscrita no Cnpj nº. xxxxxxxx, localizada na Av/Rua xxxxxxx, nº xxxx – Cep: xxxxxx, doravante designado **CONTRATADA**, representada pela Sra....., Cpf nº xxxxxxxx, RG nº xxxxxx, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para confecção/fornecimento de material gráfico, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Júlio Borges-PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº xx/2026– Modalidade Dispensa de Licitação nº xx/2026, que com seus anexos integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada através da modalidade de pagamento por preço parcelado

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO CONTRATADO

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tributos, impostos, taxas e demais obrigações.
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive nos prazos, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- c) Manter durante o prazo de execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Prestar garantias dos materiais de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas na Subcláusula Primeira;
- b) Designar um profissional para, na qualidade de executor, acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato, e
- c) Comunicar ao Contratado, através do executor designado, qualquer falha ou problema no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXECUTOR

A CONTRATANTE designará um executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS PRODUTOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais a que alude este contrato, fica estabelecido o valor global de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – o pagamento dos materiais de que trata este Contrato será efetuada pela Contratante, contra apresentação da fatura após atestado o fornecimento dos materiais pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir:

Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no Processo Administrativo nº. XX/2026 e no procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação Nº XX/2026

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de valores cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de xx (xx) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura, garantida a prévia defesa, aplicará a contratada as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com a contratação direta e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos furtivos ou motivos de força maior, devidamente justificado pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido na Seção VI, Título 3, Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O Contratado responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, do Contratado ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas correspondentes às expensas da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca a que pertence o Município de Júlio Borges - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas da execução deste Contrato, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Júlio Borges - PI, XX de XXXXX de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS (GRUPOS SEM CNPJ E PESSOAS JURÍDICAS)

Nº	PROPONENTE	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO DESCCLASSIFICAÇÃO	VALOR	C PE
----	------------	---------------	-----------	----------	-----------------------------	-------	---------